



Ação Orçamentária

20WS - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

Momento da ação:	Momento LOA+Créditos
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado.
Iniciativa:	
Unidade Orçamentária Responsável:	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal
Esfera	30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	14 - Direitos da Cidadania
Unidade Responsável	421 - Custódia e Reintegração Social
Tipo de ação	Departamento Penitenciário Nacional Atividade
Origem	
Base legal	Crédito Adicional

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 6.049/07; Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90; Lei nº 9.883/99; Lei nº 9.983/00; Decreto nº 3.505/00; Decreto nº 4.376/02; Decreto nº 5.110/04.

Descrição

O objetivo desta ação é Consolidar o Sistema Penitenciário Federal, contribuindo para a desarticulação do Crime Organizado.

Especificação do produto

Adequações físicas nas edificações das Penitenciárias Federais de forma a garantir a segurança dos estabelecimentos.
Mapeamento e Atendimento das necessidades de estruturação e modernização do Sistema Penitenciário Federal.
Aquisições de produtos e contratação de serviços que permitam a manutenção dos presos no Sistema Penitenciário Federal.
Projetos implantados que garantam a efetivação de direitos e modalidades assistências aos presos do Sistema Penitenciário Federal
Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões visando aprimorar o gerenciamento dos sistema penitenciário federal.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado local; absorver os custos decorrentes de encargos contratuais decorrentes de gerenciamento de obra bem como da elaboração de projetos executivos.

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Administração Penitenciária das Unidades Federativas e Sociedade.

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Por meio de contratos de execução centralizada, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Por meio de contratos para a aquisição centralizada ou convênios com instituições públicas ou privadas, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Por meio de aquisição e contratos de execução centralizada, em conjunto com entes públicos ou instituições privadas, termos de cooperação e convênios com instituições públicas ou privadas, consubstanciados em projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Participação social: